



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 2 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 005/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Revoga a Portaria nº 004/2025, de 05 de fevereiro de 2025”.

O Vereador **EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE revogar** a Portaria nº 004/2025, de 05 de fevereiro de 2025, a qual “Concede 30 dias de licença saúde a funcionária Sra. Bárbara Soares Gius Hortolan”.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 3 de 5



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 006/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DETERMINA REGIME DE TRABALHO *HOME OFFICE* POR 30 DIAS A FUNCIONÁRIA SRA. BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN”.

O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **DETERMINA**, a Sra. **BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN**, RG. nº 49.822.464-4-SSP-SP, ocupante do cargo de "Diretor do Legislativo", do Quadro de Pessoal da Câmara, sob o regime estatutário de provimento em comissão, a realização de seu trabalho em regime *home office* pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05.02.2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 4 de 5

Outros Atos



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

FAÇO PÚBLICO, em obediência ao disposto no artigo 209, "caput", do Regimento Interno da Câmara, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu parecer favorável, às Contas da Prefeitura Municipal de Paraíso, relativa ao Exercício Financeiro de 2023, sendo responsável o **Senhor WALDOMIRO ANTONIO SGOBI- Prefeito Municipal**, com o seguinte teor:



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

PARECER

TC-004133.989.23-6
Prefeitura Municipal: Paraíso.
Exercício: 2023.
Prefeito(a): Waldomiro Antonio Sgobi.
Advogado(s): Leonardo Mialichi (OAB/SP nº 200.352).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AMPARADO PELO RESULTADO FINANCEIRO ADVINDO DO PERÍODO ANTERIOR. ADEQUAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES. RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS. PAGAMENTO E REGULAR ESCRITURAÇÃO DE PRECATÓRIOS E DE REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA. DESACERTOS QUE DEMANDAM AJUSTES NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS. ADVERTÊNCIAS. CONCEITO "B" NAS COMPONENTES I-FISCAL, I-EDUC E I-SAÚDE DO IEG-M. INSUFICIÊNCIA DOS DEMAIS VETORES DO ÍNDICE. ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	29,04 %
DESPESAS COM FUNDEB	100 %
MAGISTÉRIO – FUNDEB	88,09 %
DESPESAS COM PESSOAL	46,61 %
APLICAÇÃO NA SAÚDE	18,72 %
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	5,53 %

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 29 de outubro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas do Prefeito de Paraíso, relativas ao exercício de 2023, sem prejuízo de recomendações e advertências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 5 de 5



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3282-3882 - pmab@tce.sp.gov.br

Determinou, outrossim, a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, para que seja noticiada a falta de AVCB em edificações da Prefeitura, em desacato às disposições da LC nº 1.257/2015 e do DE nº 63.911/2018

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2024.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente da Câmara